



QUARTO TERMO ADITIVO

Processo nº 08700.011035/2015-83

**QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº
08/2016 CELEBRADO
ENTRE O CONSELHO
ADMINISTRATIVO DE
DEFESA ECONÔMICA -
CADE E A REALMAK
SERVIÇOS E COMÉRCIO
EIRELI - EPP, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E
CORRETIVA EM
GRUPO MOTOR GERADOR**

CONTRATANTE:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei nº 8.884 e reestruturado pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEP/N, entre quadra 515, Conjunto “D”, Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-500, em Brasília–DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas por subdelegação, a senhora **LUANA NUNES SANTANA**, portadora do RG 28.153.792-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 005.930.389-16, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE nº 460, de 29 de dezembro de 2017, e a empresa **REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.496.338/0001-74, estabelecida na cidade de Brasília - DF, com sede no SRES Centro Comercial, bloco D, nº 20, sobreloja 23, Cruzeiro Velho, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, **ANTÔNIO ETEVALDO ALVES BEZERRA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.118.991, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 329.972.301-44, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 08/2016**, conforme exarado no Processo nº **08700.011035/2015-83**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações e Cláusula Décima Primeira do Contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO e da CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de 02/05/2020 a 02/05/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por período iguais e sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste CONTRATO correrão à conta do Orçamento Geral da União consignados para o CONTRATANTE para o exercício de 2020/2021 Programas de Trabalho nº 109746, Funcional Programática 14.422.2081.2807.0001 e natureza de despesa nº 3.3.3.9.0.39.17, conforme Nota de Empenho 2020NE800226.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO A REVISÃO CONTRATUAL**

4.1 Resguardamos o direito da Contratada ao reajuste nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 08/2016**, não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para que produzam todos os efeitos de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo qualificadas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ETEVALDO ALVES BEZERRA, Usuário Externo**, em 24/04/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 24/04/2020, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Reis Alves de Oliveira, Testemunha**, em 24/04/2020, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Frederico Félix Carmona, Testemunha**, em 05/05/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0747252** e o código CRC **63202399**.

Referência: Processo nº 08700.011035/2015-83

SEI nº 0747252